



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CLC 43/2026

CONTRATADA: Nadia Regina Onorio, inscrita no CPF sob o nº 005.156.139-59.
VALOR: R\$ 903,32 (novecentos e três reais e trinta e dois centavos)
OBJETO: Contratação da intérprete de libras Nadia Regina Onorio para o <i>Seminário de Conscientização Sobre Autismo: Informação, Inclusão e Direito</i> , previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Rio Do Sul/SC, no dia 13 de Abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024 e eventuais alterações; Parecer da Procuradoria Jurídica nº 255/2026 (2216856) e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (2198557) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000015415-9.
ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 001155 – Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 – conferências, exposições, palestras, cursos e seminários, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato decorrente desta Inexigibilidade terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos: 1. Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; 2. A contratação recai sobre profissional de notória especialização, conforme demonstram os seguintes documentos constantes do processo: • Projeto técnico (2189071); • Documentação da Interprete de Libras (2159205); • Nota Técnica nº 09/2025, emitida pelo Núcleo de Inclusão e Políticas Públicas - NIPP (2191752). No que tange aos honorários, estes foram fixados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, com suas alterações posteriores, observando-se a carga horária do serviço prestado, estimada em 6 (seis) horas-aula, perfazendo o valor total de R\$ 903,32. Adicionalmente, conforme descrito no projeto, a contratação justifica-se pelo interesse público envolvido, uma vez que a profissional se destaca, principalmente, por ser graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional (2021) e Letras Língua Portuguesa e Libras pelo Centro Universitário Cidade Verde (2024). Especialista em Educação Especial pelo Centro Universitário Internacional (2024) e Libras e Educação Inclusiva pelo Centro Universitário Cidade Verde (2024). Ainda, Atua como Especialista em Educação Inclusiva no SENAI SC, com mais de 10 anos de experiência em ensino-aprendizagem, inclusão educacional e adaptação de conteúdos para públicos com deficiência. Participa ativamente no desenvolvimento de projetos inovadores com foco na inclusão e acessibilidade no ambiente educacional e industrial, sendo premiada em 2024 com o Prêmio de Inovação da ACIRS e Destaque em Educação. Possui experiência anterior em docência na rede pública estadual, bem como vivência no setor financeiro e empreendedorismo. Dentre suas competências destacam-se: desenvolvimento e adaptação de materiais pedagógicos inclusivos, uso de tecnologias

assistivas, comunicação em Libras, atuação em projetos com foco na equidade e inovação, além de conhecimentos técnicos complementares em áreas como informática, manutenção de computadores, costura industrial e processos industriais. Atualmente desenvolve estudos e projetos relacionados à acessibilidade, inovação educacional e uso do metaverso no ensino técnico e profissionalizante. A Lei Federal nº 10.436, de 24 de Abril de 2002, regulamentada pelo decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, reconhece como meio legal comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras), proporcionando a inclusão dos portadores de deficiência auditiva. A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 4º, dispõe: "Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação". Sobre a função do intérprete, o Decreto nº 5.626 regulamenta que a Língua Brasileira de Sinais é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos, garantindo à comunidade o auxílio no processo de comunicação com as pessoas ouvintes. A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Alesc solicitou a contratação de intérpretes de Libras para o "Seminário de Conscientização Sobre Autismo: Informação, Inclusão e Direitos", a se realizar em Rio do Sul/SC no dia 13 de abril de 2026, tendo em vista um público de 600 participantes, com a possibilidade de participação de pessoas surdas. Indiscutível, portanto, a importância da contratação de intérpretes de Libras para o evento, uma garantia de atendimento e tratamento adequados aos portadores de deficiência auditiva, conforme previsto na legislação vigente e em respeito ao princípio da acessibilidade nas instituições públicas. Sendo assim, com fundamento na legislação acima citada, frente à ausência deste profissional no Quadro de Servidores da Alesc para eventos externos, faz-se necessária a contratação de intérpretes de Libras para suprir a presente demanda.

Autorização datada eletronicamente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 30/03/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 31/03/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 01/04/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2218836** e o código CRC **FB850DE2**.